

## Sumário da Política de Compliance

A ActivTrades Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (“ActivTrades CCTVM” ou “Instituição”), como Instituição Financeira estabelecida no Brasil, desempenha sua operação em Conformidade (“Conformidade”) com toda a legislação e normas regulatórias aplicáveis.

Conforme arcabouço regulatório do BACEN, exige-se aplicação de uma abordagem baseada em risco, o que significa que não há um modelo de Programa que abarque todas as Instituições. O que se espera é uma adequada avaliação do risco de a Instituição incorrer em desconformidade, levando em consideração seu tamanho, complexidade, produtos ofertados, perfil de clientes, relacionamentos, entre outras características – e, com base nesta avaliação, a aplicação de controles adequados para mitigação.

As atividades e controles de garantia de conformidade são regidas pela “Política de Compliance”, estabelecida e aprovada pelo Conselho de Administração da Instituição, apoiada por demais manuais, procedimentos e normativos internos, os quais determinam o seguinte:

- Comprometimento da Diretoria para com a Conformidade à todas as normas, leis e regulações aplicáveis às operações da Instituição;
- Existência de instância responsável para a efetivação do Programa de Compliance, garantido o reporte direto à Diretoria e Conselho de Administração, pessoal e recursos suficientes, autonomia de trabalho e acesso à todas as informações necessárias;
- Uma adequada e periódica avaliação dos riscos de Compliance aos quais a Instituição está exposta, considerando seu momento e tamanho atual, volume de operações, produtos ofertados, perfil de clientes, relacionamentos, entre outros;
- Implementação de regras, procedimentos e ferramentas a fim de mitigar o risco de Compliance tais como: Políticas e Manuais; Treinamentos; Canal de Denúncias, procedimentos de Investigação Interna e procedimentos de *Due Dilligence*;
- Implementação de controles internos específicos de Compliance para todas as áreas da Instituição (Operacional, Risco, Compliance, TI, RH, Auditoria, etc.) e suas respectivas matérias legislativas e regulatórias (Normas do BACEN e CVM, Lei Geral de Proteção de Dados, Legislação Trabalhista, Legislação Tributária, etc);
- Monitoramento contínuo da efetividade do Programa de Compliance, da adequação e atualização da avaliação de riscos, do cumprimento das regras e procedimentos internos, bem como da lei e regulação;
- Treinamento periódico de empregados;
- Exigência de ciência e aceite dos termos da Política de Compliance, análise dos padrões de Conformidade implementados, além de treinamento quando necessário, para parceiros e fornecedores;

- Ampla comunicação e promoção de uma cultura de Conformidade.

**“O inteiro teor da presente política encontra-se devidamente aprovada e assinada pelo Conselho de Administração da ActivTrades CCTVM. O acesso ao inteiro teor desta política encontra-se disponível para consulta no repositório interno da instituição. A ActivTrades CCTVM incentiva o conhecimento de suas políticas e manuais à todos os seu colaboradores”.**